ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 589/2014

"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica estabelecido que o Posto de Saúde da Família, em construção no Loteamento Belo Horizonte, neste Município de Conceição do Jacuipe, será denominado "Vereador Walter de Jesus Morais".

Art. 2º - Fica estabelecido que o Posto de Saúde da Família, em construção no Bairro Parque Ouro Verde, neste Município de Conceição do Jacuípe, será denominado "Drª. Maria da Conceição Sales Sampaio".

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuipe – Bahia, 04 de novembro de 2014

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HFFYPRUZDV0WYD6P2ZJQRQ
Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL